

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA/PROFMAT



Segue abaixo a lista de documentos para a matrícula institucional no PROFMAT. Os documentos dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT/UFPI, ENA 2026, devem ser enviados para o endereço eletrônico profmat@ufpi.edu.br, seguindo a ordem descrita abaixo em um único arquivo em PDF das 00:00h do dia 24/11/24 às 23:59h do dia 28/11/2025.

## LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1. Atestado de Proficiência (em uma língua);
- 2. Cópia do Diploma da Graduação;
- 3. Histórico Escolar da Graduação;
- 4. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6. Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para o gênero masculino);
- 7. Cópia do Comprovante de Residência;
- 8. 01 Foto 3X4:
- 9. Declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
- 10. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## Observações:

- 1. Todos os documentos listados acima devem ser enviados em formato de arquivo PDF de forma legível.
- 2. Todos os documentos enviados por email devem ser comprovados com os documentos originais no dia da matricula à Coordenação Institucional do PROFMAT/UFPI com data a ser divulgada posteriormente.
- 3. As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa Matemática em Rede Nacional na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <a href="https://freire.capes.gov.br/portal/">https://freire.capes.gov.br/portal/</a>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais

4. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada

selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos

aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de

desempate, respeitados os critérios estabelecidos no itens 7.3 e 7.4.

5. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes

matriculados nos Mestrados Profissionais.

6. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos

a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de

finanças e orçamento.

7. O não envio da documentação no prazo estipulado, o candidato será sunstituido por outro candidatos em

ordem de classificação nas chamadas seguintes.

Profa. Dra. Liane Mendes Feitosa Soares

Coordenadora PROFMAT-UFPI